



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 309/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2257
Página 10, em 06/05/2021
Davane Ozardo.
Funcionário

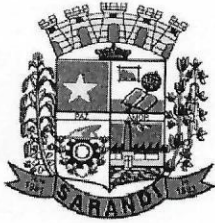
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 69.885,84 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.006.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
1503 - 3.3.90.30.00.00	33941 MATERIAL DE CONSUMO	5.445,54
08.003.08.244.0013.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1505 - 4.4.90.52.00.00	31022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.506,38
08.003.08.244.0013.2.154.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1455 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.840,00
08.003.08.244.0014.2.155.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1497 - 3.1.90.11.00.00	33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.363,43
1447 - 3.3.90.30.00.00	31022 MATERIAL DE CONSUMO	7.016,96
1498 - 3.3.90.30.00.00	33941 MATERIAL DE CONSUMO	708,71
1506 - 3.3.90.32.00.00	31022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.919,05
08.003.08.244.0015.2.148.	INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA	
1504 - 3.3.50.43.00.00	33941 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.085,77
	Total Suplementação:	69.885,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 69.885,84 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	29.442,39
02	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.840,00
03	33941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	26.603,45
TOTAL			69.885,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 309/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 69.885,84 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.243.0012.6.006.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS COM RECURSOS VINCULADOS	
1503 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	5.445,54
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1505 - 4.4.90.52.00.00	31022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.506,38
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DEFORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1455 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.840,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1497 - 3.1.90.11.00.00	33941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.363,43
1447 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	7.016,96
1498 - 3.3.90.30.00.00	33941	MATERIAL DE CONSUMO	708,71
1506 - 3.3.90.32.00.00	31022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.919,05
08.003.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA	
1504 - 3.3.50.43.00.00	33941	ÁSRBEAVEANSÇSÔISETSESNOCCIAIALIS	13.085,77
Total Suplementação:			69.885,84

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 69.885,84 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19)	29.442,39

02	33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	13.840,00
03	33941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	26.603,45
TOTAL			69.885,84

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:777F207B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2021. Edição 2257. Página 10.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>